

**DECRETO Nº 005/2022**

Regulamenta a Lei n 2.378, de 09 de abril de 2019, dispondo sobre a atualização do valor do auxílio financeiro concedido aos estudantes universitários de Goiana e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o art. 1º da Lei Municipal nº 2.378, de 09 de abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, no transporte escolar, aos estudantes universitários:

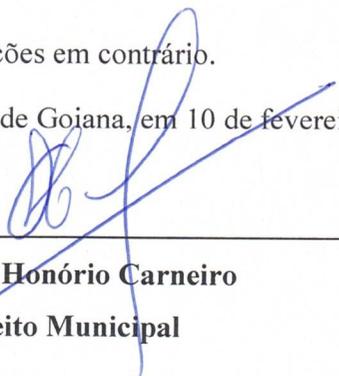
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 233,33 (duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais por aluno, para custear o transporte escolar, aos estudantes universitários, observado o art. 6º e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 2.378/2019, comprovadamente, domiciliados no Município de Goiana, que viajam a outras cidades da região, para cursar, regularmente, Escolas de Nível Superior/Universitário ou de nível técnico pós-médio, exclusivamente, na modalidade presencial e semipresencial, desde que obedecidas as exigências da referida Lei.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 10 de fevereiro de 2022.



---

**Eduardo Honório Carneiro**  
**Prefeito Municipal**